



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.274/18.

IBARAMA, 02 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE LINGUA PORTUGUESA/INGLÊS, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Professor Municipal Séries Finais na disciplina de Língua Portuguesa/Inglês, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar nas Escolas Municipais José de Anchieta e Luiz Augusto Colombelli, no ano letivo de 2018.

Art.2º. A contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 – Plano de Carreira do Magistério.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dois dias do mês de Julho de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E-PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO